



RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

Por proposta apresentada pelos eleitos do PSD, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida, em sessão ordinária, no dia 26 de novembro de 2021, deliberou aprovar, *por unanimidade*, a seguinte *Recomendação à Câmara Municipal*:

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo

A bancada do PSD de Montemor-o-Novo tem como objetivo, nos próximos quatro anos, defender o programa eleitoral que subscreveu, do Projeto “*Juntos Para Fazer Diferente*”, considerando que, no debate das ideias, demonstraremos que as nossas propostas são de facto necessárias para a melhoria das condições de vida no Concelho de Montemor-o-Novo, dos trabalhadores municipais e restante população.

Assim, e:

- Considerando que, o artigo 64º da Constituição da República Portuguesa prevê que “*todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover*”
- Considerando que a saúde mental é a base do bem-estar geral. É este o sentido da expressão “*mente sã em corpo são*” ou, noutra formulação, que “*não há saúde sem saúde mental*”.
- Considerando que a Psicologia constitui-se como uma ciência social e humana que tem por objeto primordial a promoção da saúde, sendo, hoje em dia, sobejamente conhecido que a saúde mental contribui para o capital social, humano e económico da sociedade.
- Considerando que a promoção da saúde mental está presente desde o início da vida, refletindo-se na adaptação e na satisfação com que se cresce e na capacidade de resolver adversidades. A saúde mental não é estanque nem estática, podendo haver desequilíbrios ao longo da vida. A intervenção precoce, em certos casos, previne complicações futuras e, noutros, facilita a recuperação e a reinserção social nas situações mais crónicas.
- Considerando que, por outro lado, os problemas de saúde mental ou doenças mentais, que são muito comuns nos dias de hoje e em grande parte também consequência desta pandemia que nos tem afetado gravemente, têm repercussões significativas na família, no meio escolar, no local de trabalho e nos relacionamentos interpessoais, reduzindo drasticamente a qualidade de vida das pessoas afetadas e de quem as rodeia.

Desta forma, no âmbito das suas competências e na continuação da política de desenvolvimento social e de proximidade com a população e restantes instituições e associações de carácter social presentes no Concelho, o Gabinete de Psicologia, servirá todos os Municípios e trabalhadores

Municipais, com o objetivo de promover o bem-estar psicológico. Servirá no apoio na debilidade social e/ou urgência de intervenção, garantirá aconselhamento e/ou acompanhamento psicológico adequado à sua faixa etária, às suas problemáticas específicas e às suas idiossincrasias. Terá, também, como objetivo de atuação, além do apoio, o desenvolvimento de ações de formação e sensibilização para a Promoção da Saúde Mental, para sensibilização dos fatores de risco e de vivências adversas que prejudicam o seu desenvolvimento global. Discutir estratégias na gestão de comportamentos desajustados e promover competências sociais, literacia e bem-estar psicológico;

Propõe-se assim a esta Assembleia, através de V. Exa., que se digne a aprovar uma recomendação à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para que promova todas as diligências necessárias para a criação do Gabinete de Psicologia Municipal, tendo por objeto social a prossecução dos interesses e necessidades dos seus munícipes, onde crianças, adolescentes e adultos beneficiarão de uma psicoterapia individual adequada à sua faixa etária, às suas problemáticas específicas e às suas idiossincrasias.

O gabinete constituir-se-á como um espaço absolutamente confidencial e visa a avaliação e acompanhamento dos munícipes, por um técnico especializado, nas valências socioeducativas, sociofamiliares e emocionais, promovendo o bem-estar psicológico, o equilíbrio emocional e consequentemente uma maior qualidade de vida no nosso Concelho.

Montemor-o-Novo, 26 de novembro de 2021